

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Reconduz empregado para ocupar emprego público de livre nomeação e exoneração de Ouvidor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores, que aprecia e decide sobre a alteração do organograma e criação de funções gratificadas no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2020, a qual *“Regulamenta o controle da jornada de trabalho e da frequência dos empregados ocupantes de empregos de livre provimento e exoneração no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG.”*;

Considerando o que disciplinam os demais atos normativos sobre pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0125-12/2022, que *“estabelece diretrizes para instituição de ouvidorias nos CAU/UF”*, especialmente o seu artigo 8º, o qual determina que *“O cargo de ouvidor(a) é de livre provimento e demissão, sendo nomeado(a) por meio de portaria presidencial, vinculada à deliberação de Plenário”*, bem como que *“O mandato de ouvidor(a) será de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 1º de outubro do primeiro ano de mandato da Gestão e findando no dia 30 de setembro do primeiro ano de mandato da Gestão seguinte, podendo ser renovado por igual período”* e que *“Ainda que o termo inicial do ato de designação do ouvidor seja posterior ao dia 1º de outubro do primeiro ano de mandato da Gestão, o termo final será no dia 30 de setembro do primeiro ano de mandato da Gestão seguinte”*.

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0152.7.8/2024, a qual aprova *“a recondução do arquiteto e urbanista Flávio José Rodrigues de Castro ao cargo de ouvidor do CAU/MG, a partir de 1 de outubro de 2024”*.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, a partir de 1º de outubro de 2024, para o emprego público de livre nomeação e exoneração de **Ouvidor(a)** do CAU/MG, o Arquiteto e Urbanista **Flavio José Rodrigues de Castro**.

Art. 2º. O nomeado fará jus ao recebimento da remuneração atualizada e proporcional à respectiva jornada, bem como exercerá as atividades previstas para o emprego público de livre nomeação e exoneração, nos termos da Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0082.6.3/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O nomeado exercerá suas funções em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 04/09/2024, às 20:25 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FDE303EA** e informando o identificador **0326103**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000966/2024-39

0326103v3